



Prefeitura de



BARRA DE SÃO FRANCISCO
Cidade em desenvolvimento Adm: 2013 / 2016

Procuradoria Geral

LEI Nº 0514/2013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

INCLUI AS RUAS ELI SEBASTIÃO DE FREITAS, EDMAR RODRIGUES DE REZENDE, JOÃO GUALBERTO DE SOUZA SOBRINHO E LAUCINDO SERAFIM DE SOUZA DO MAPA CADASTRAL DA CIDADE, TORNANDO-AS PÚBLICAS, SENDO INCORPORADAS AO BAIRRO IRMÃOS FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídas as Ruas Eli Sebastião de Freitas, Edmar Rodrigues de Rezende, João Gualberto de Souza Sobrinho e Laucindo Serafim de Souza, do loteamento Justinópolis, no mapa cadastral da cidade, tornando-as públicas, sendo incorporadas ao Bairro Irmãos Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 02 de dezembro de 2013.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal